



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.480 DE 23 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 14.813/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.479.000,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta e nove mil reais), nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
553	01.16.02.15.4510026.2053.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00
525	01.16.02.15.4510024.1009.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
534	01.16.02.15.4510024.2048.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
536	01.16.02.15.4510024.2049.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
540	01.16.02.15.4510024.2050.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
543	01.16.02.15.4510025.1013.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
547	01.16.02.15.4510025.1014.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

TOTAL.....R\$ 1.479.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2014 – Tesouro, no valor de R\$ 800.000,00 e no valor de R\$ 679.000,00, das dotações abaixo codificadas:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
526	01.16.02.15.4510024.1009.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	450.000,00
535	01.16.02.15.4510024.2048.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
538	01.16.02.15.4510024.2049.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
537	01.16.02.15.4510024.2049.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
541	01.16.02.15.4510024.2049.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

		PESSOA JURIDICA	3.000,00
544	01.16.02.15.4510025.1013.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
548	01.16.02.15.4510025.1014.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00

TOTAL Redução + Recursos.....R\$ 1.479.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 23 de junho de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO